



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

1. PREÂMBULO

O Município de Medianeira-PR, por meio do Poder Executivo Municipal, sediado à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 – 000, realizará o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decreto nº. 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito do Estado do Paraná, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, e, com base no entendimento dos artigos 25, II, 26, 27 e demais jurisprudências, resoluções, decisões e legislações aplicáveis pertinentes a matéria deste Chamamento.

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a partir da data de **23/03/2023 a 09/03/2023**, ficará à disposição em cumprimento ao prazo de publicidade previsto no Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, no portal da transparência do Município de Medianeira/PR bem como juntamente ao Departamento de Licitações e Contratos no horário de atendimento ao público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o credenciamento de profissionais para realização de Oficinas socioeducativas com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, para grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social, bem como para realização de Oficinas Culturais disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

1.2. O presente chamamento ficará aberto durante o período de 12 (doze) meses para credenciamento de qualquer interessado que atenda todos os requisitos de habilitação.

1.3. O recebimento dos Documentos para habilitação do Credenciamento, conforme critérios deste Edital dar-se-á no Protocolo Geral da Prefeitura de Medianeira a partir da data de **10/03/2023**, período referente após a publicação, e serão analisados no prazo de até 30 (trinta) dias por membros da Comissão Permanente de Licitação devidamente designada, conforme disposto no Art. 12 do Decreto do Estado do Paraná nº 4507/2009.

1.4. Não existem impedimento para que sejam credenciadas mais de uma pessoa física para prestação de um mesmo serviço, durante a vigência deste Credenciamento, desde que preencha os requisitos para habilitação.

2. DO OBJETO

2.1. CREDENCIAMENTO de pessoa física devidamente qualificada para atuação realização de Oficinas Culturais disponibilizadas pela Secretaria de Educação, conforme condições previstas no **ANEXO I**, bem como para realização de Oficinas socioeducativas com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, para grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições previstas no **ANEXO II**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para o credenciamento, faz-se necessário que os candidatos apresentem currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina na área de Atuação proposta, e documentos comprobatórios da experiência.

3.2. O credenciamento permanecerá aberto a qualquer interessado que preencha os requisitos exigidos neste Edital, desde que apresente a documentação exigida a qualquer tempo na vigência deste credenciamento.

3.3. Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital.

3.4. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, as partes poderão rescindir amigavelmente o CREDENCIAMENTO. A rescisão será reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada, na forma estabelecida no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93. Caberá rescisão também nos casos previstos no art. 78 da mesma lei de licitações.

3.5. Saliente-se a todos os interessados que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no Diário Eletrônico do Município, que deverá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. JUSTIFICATIVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: No intuito de promover e proporcionar atividades culturais, visando desenvolvimento físico e mental, promovendo integração social de crianças, jovens, adultos e idosos na construção de sua cidadania e identidade cultural, visando melhor qualidade de vida, resgatando valores culturais através da arte; promover a socialização de seus valores, na construção de sua cidadania e identidade cultural como um todo; incentivar os munícipes através do lúdico o gosto pela cultura e arte, promovendo atividades de cultura popular, e estimular a criatividade dando ênfase no seu universo artístico cultural e visando dar continuidade às atividades culturais existentes em nosso município, se faz necessária a contratação de profissionais capacitados, com formação ou experiência comprovada, para que o incentivo à cultura continue levando conhecimento, contribuindo na socialização e ampliando a forma de acesso à cultura presente em nosso meio. Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, geração de renda, espírito empreendedor de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades manuais aos usuários e suas famílias, conforme o Plano Nacional de Cultura. Para tanto, é imprescindível o credenciamento destes profissionais de maneira a atender a demanda, para assim desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música, danças, artes cênicas e artes. Assegurando assim espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

tendo como foco a cultura como forma de vetor para uma sociedade melhor. E com isso aprimorar e ampliar através das atividades propostas, os direitos e deveres usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

4.2. JUSTIFICATIVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Considerando que a Proteção Social Básica proporciona às famílias através do Serviço Social, atendimento integral, desenvolvido pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) tendo como complemento o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), organizados em grupos, divididos por faixa etária, para que realize ações progressivas aos usuários. As famílias do PAIF são atendidas no CRAS e neste ano de 2023, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será realizado de maneira descentralizada em outros espaços públicos e/ou privados nos bairros.

Porém, além dos recursos humanos que atendem o PAIF e dos que atuam no SCFV, faz-se necessário a contratação de profissionais capacitados (oficineiros) para desenvolver atividades nos espaços físicos já existentes nos bairros e comunidades do município de Medianeira-PR. Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, geração de renda, espírito empreendedor de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades manuais aos usuários e suas famílias, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Visando dar continuidade às atividades já existentes em nosso município, se faz necessária a contratação de profissionais capacitados, com formação ou experiência comprovada, para que o incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos continue levando conhecimento, contribuindo na socialização presente em nosso meio.

Para tanto, é imprescindível o credenciamento de profissionais de maneira a atender a demanda, para assim desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música, seja instrumental, dança em seus vários estilos, lutas, artesanato e corte/costura. Assegurando assim espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a cidadania em busca de uma sociedade melhor. E com isso aprimorar e ampliar através das atividades propostas, os direitos e deveres dos usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação.

5.2. Os serviços a serem contratados pelo Município de Medianeira serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços, na modalidade Credenciamento de Pessoa Física, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos do presente edital, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação.

5.3. O credenciamento será amplamente divulgado e aberto aos interessados, conforme descrito no preâmbulo do edital.

5.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, ou por falta de necessidade na prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. A forma de apresentação para a solicitação do credenciamento será por meio de envelope devidamente lacrado que deverá ser protocolado a partir de **10/03/2023** contendo os documentos listados nos itens 8 do presente edital o qual deverá conter os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CPF Nº: _____

6.2. Todos os documentos incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A4 ordenado em volume distinto não contendo, portanto, folhas soltas, preferencialmente com todas as folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas. Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa, linguagem clara, objetiva e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinados por parte do interessado no credenciamento.

7. DA PROPOSTA

7.1. Aos interessados em aderir ao **CREDENCIAMENTO** estará condicionado a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo que o Município de Medianeira pagará aos credenciados pela prestação dos serviços o valor, conforme **Anexo I e II**, podendo ser utilizado como modelo de proposta do **Anexo V**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FÍSICA

8.1.1. Solicitação de **CREDENCIAMENTO** conforme modelo disponibilizado no **Anexo III**.

8.1.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.

8.1.3. Apresentação de Cópia do documento de identidade e CPF.

8.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

8.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;

8.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Para o credenciamento faz-se necessário apresentem currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina na área de atuação proposta, e documentos comprobatórios de experiência.

8.3.2. Somente serão admitidos integrar o cadastro, os profissionais que comprovem, no mínimo três anos de experiência na área relativa à oficina proposta, com apresentação de Atestado de Capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada, ou carteira assinada nas áreas pretendidas.

8.3.3. Serão admitidos participar do presente chamamento todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com o objeto e natureza das oficinas.

8.4. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

8.5. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.6. A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

8.7. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

8.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.8.1. Em nome do licitante, com número do CPF.

8.9. Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório, ou apresentadas cópia simples acompanhada da original para a conferência e autenticação de um servidor do Departamento de Licitação, antecedendo a efetivação do protocolo da documentação, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet os quais terão sua autenticidade confirmada por meio da chave de autenticidade do documento/certidão.

9. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

9.1. Torna-se implícito que os proponentes ao fazerem o CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

9.2. O credenciamento permanecerá aberto a qualquer interessado que preencha os requisitos exigidos neste termo e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer termo da vigência do credenciamento.

9.3. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, as partes poderão rescindir amigavelmente o CREDENCIAMENTO. A rescisão será reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada, desde que haja



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

10.1. O valor global deste credenciamento, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar no período de 12 (doze) meses o montante de até **R\$ 731.900,00 (setecentos e trinta e um mil, novecentos reais)**.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento estará condicionado a efetiva prestação dos serviços seguindo os valores estabelecidos no ANEXO I e II.

11.2. Os pagamentos decorrentes dos serviços prestados correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias descritas abaixo:

06.06.13.392.0026.2.051.3.3.90.34 – 4127

08.02.08.244.0015.6.088.3.3.90.34 – 512

08.04.08.241.0017.2.093.3.3.90.34 – 580

11.3. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – OFICINAS CULTURAIS EDUCAÇÃO E CULTURA

12.1. A realização dos cursos e oficinas serão de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento do Departamento de Cultura, nos horários e locais previstos pela coordenação;

12.2. As oficinas terão uma estruturação em horas-aulas, divididos em módulos e acontecerão, no mínimo, uma vez por semana, conforme demanda;

12.3. Os dias e os horários das atividades serão definidos conforme o planejamento do Departamento de Cultura, portanto os profissionais devem estar cientes da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço;

12.4. As oficinas culturais serão realizadas tanto nas dependências do Centro Popular de Cultura – CPC Arandurá quanto em outros locais de territorialidade dos serviços;

12.5. O profissional irá integrar-se a equipe técnica no desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem;

12.6. O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal com fotos, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/ intervenção da equipe técnica dos serviços.

13. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – OFICINAS CULTURAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.1. A realização dos cursos e oficinas serão de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento do SCFV - Serviço de Convivência e



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Fortalecimento de Vínculos, autorizada pelas coordenações da gestão da Proteção Social Básica e Especial, nos horários e locais previstos pela coordenação;

13.2. Os cursos e oficinas terão uma estruturação em horas-aula, divididos em módulos e acontecerão no mínimo de uma vez por semana;

13.3. Os dias e os horários das atividades serão definidos conforme o planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS/CREAS, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço;

13.4. Os cursos ou oficinas serão realizados tanto nas dependências do CRAS quanto em outros locais da territorialidade dos Serviços, conforme a necessidade dos grupos atendidos;

13.5. O profissional irá integrar-se a equipe técnica no desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem;

13.6. O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal com fotos, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/ intervenção da equipe técnica dos serviços.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Após o procedimento formal de credenciamento, se o credenciado descumprir qualquer obrigação constante neste edital ou na Lei 8.666/93, garantida defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caberá as seguintes penalidades:

14.2. Advertência.

14.3. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do CREDENCIAMENTO, incidirá multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o credenciamento será rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas em normas próprias.

14.4. No caso de inadimplemento do CREDENCIAMENTO, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data final do período de publicação, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis após seu recebimento.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer dentro do prazo.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas por escrito e encaminhados à Comissão de Licitação, por meio do endereço eletrônico: matheus@medianeira.pr.gov.br.

15.4. A Comissão de licitação apresentará suas respostas por meio de Boletins de Esclarecimentos e disponibilizados no sítio eletrônico www.medianeira.pr.gov.br, no link avisos de licitação.

15.5. Eventual necessidade de alteração significativa do Edital, que afete a documentação a ser apresentada, implicará na obrigatoriedade de reabertura do prazo inicial, nos termos previstos no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.6. É obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

15.7. Não serão aceitas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

15.8. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das participantes presentes no ato.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Medianeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

17.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

18.1. Compete à autoridade competente homologar esta Chamada Pública.

18.2. A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a homologação do certame.

18.3. A proponente que se recusar a assinar o contrato será responsabilizada na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.

19. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. O contrato será formalizado de acordo com as condições expostas neste Edital seguindo a minuta prevista no **ANEXO VI**.

19.2. O interessado no credenciamento será convocado para firmar o contrato de prestação de serviços dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

19.3. O período de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, por no máximo mais 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente, através de termo de aditivo de contrato.

19.4. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

19.5. O Termo de Prorrogação contratual, se houver, será acompanhado de parecer emitido pela assessoria jurídica e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação.

19.6. A vigência do presente instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos pelo inciso II, do art. 57 da lei 8666/93

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

20.1. Esclarecimentos relativos ao presente Edital de Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito e encaminhado a Prefeitura do Município de Medianeira, sito a Avenida José Callegari, nº 647 - Ipê, CEP 85.884-000, ou ligar diretamente no Telefone (45) 3264-8616, na cidade de Medianeira.

20.2. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.3. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do solicitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Comarca de Medianeira – Paraná.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência Secretaria de Educação e Cultura;
- b) **ANEXO II** – Termo de Referência Secretaria de Assistência Social;
- c) **ANEXO III** – Solicitação de Credenciamento.
- d) **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de cumprimento e concordância dos requisitos da habilitação;
- e) **ANEXO V** – Modelo Proposta de Preços;
- f) **ANEXO VI** – Minuta de Contrato de Credenciamento.

NOTA: Os Anexos III, IV e V são apenas modelos, no qual não deve ser apresentado com timbre do município de medianeira, este deve ser substituído por informações do interessado que pretende se credenciar.

Medianeira-PR, 22 de fevereiro de 2023.

CLAIR TERESINHA RUGERI
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANO BOTH
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – Termo de Referência Educação e Cultura

1. OBJETO:

Contratação de profissionais capacitados para realização das Oficinas Culturais com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento cultural e de vínculo e cidadania, dando continuidade aos projetos culturais atendidos pelo Departamento de Cultura, nas áreas de música, dança, artes cênicas e artes. Os profissionais credenciados serão requisitados somente de acordo com a necessidade do Departamento de Cultura, levando em consideração a demanda de alunos inscritos nas oficinas, e não necessariamente deverão atender a carga horária máxima prevista neste termo.

2. JUSTIFICATIVA:

No intuito de promover e proporcionar atividades culturais, visando desenvolvimento físico e mental, promovendo integração social de crianças, jovens, adultos e idosos na construção de sua cidadania e identidade cultural, visando melhor qualidade de vida, resgatando valores culturais através da arte; promover a socialização de seus valores, na construção de sua cidadania e identidade cultural como um todo; incentivar os munícipes através do lúdico o gosto pela cultura e arte, promovendo atividades de cultura popular, e estimular a criatividade dando ênfase no seu universo artístico cultural e visando dar continuidade às atividades culturais existentes em nosso município, se faz necessária a contratação de profissionais capacitados, com formação ou experiência comprovada, para que o incentivo à cultura continue levando conhecimento, contribuindo na socialização e ampliando a forma de acesso à cultura presente em nosso meio. Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, geração de renda, espírito empreendedor de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades manuais aos usuários e suas famílias, conforme o Plano Nacional de Cultura. Para tanto, é imprescindível o credenciamento destes profissionais de maneira a atender a demanda, para assim desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música, danças, artes cênicas e artes. Assegurando assim espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a cultura como forma de vetor para uma sociedade melhor. E com isso aprimorar e ampliar através das atividades propostas, os direitos e deveres usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Contratar pessoa física prestadores de serviços sendo profissionais que desenvolvam atividades diversas, conforme constante neste Termo de Referência, sendo: música, dança, artes cênicas e artes, prezando pela qualidade e eficiência para contribuir com os propósitos do Departamento de Cultura, dentro dos eixos propostos, aos diferentes grupos e faixas etárias.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1. Desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música, seja instrumental e/ou vocal, dança em seus vários estilos, artes cênicas e artes;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.2.2. Oferecer atividades culturais contribuindo para o bem estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras, sociais e culturais, numa abordagem que focalize a cultura como forma de melhoria de qualidade de vida;

3.2.3. Assegurar espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a cultura como forma de vetor para uma sociedade melhor;

3.2.4. Planejar e executar oficinas com base na educação lúdica e prazerosa;

3.2.5. Desenvolver oficinas que contemplem a cultura, lazer e geração de renda;

3.2.6. Oferecer atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados a todos os envolvidos;

3.2.7. Aprimorar e ampliar através das atividades culturais propostas, os direitos e deveres dos usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

4. DOS RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

INDICAÇÃO DA RÚBRICA:

06.06.13.392.0026.2.051.3.3.90.34 Reduzida 4127

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

5.1 Contratação de profissional para prestação de serviço ao município de Medianeira/Pr, conforme segue;

5.2 O Profissional deverá fornecer serviços qualificados para execução e desenvolvimento das atividades nas oficinas culturais;

5.3 Metodologia das atividades será através de aulas presenciais teóricas e práticas;

5.4 Os materiais que serão utilizados nas oficinas serão de responsabilidade do contratante.

LOTE	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2.400	hrs	Instrutor para oficina de Violão	R\$ 26,00	R\$ 62.400,00
2	1.000	hrs	Instrutor para oficina de Viola	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
3	500	hrs	Instrutor para oficina de Teclado	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
4	800	hrs	Instrutor para oficina de Bateria	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
5	1.100	hrs	Instrutor para oficina de Gaita Pianada	R\$ 26,00	R\$ 28.600,00
6	2.000	hrs	Instrutor para oficina de Dança	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
7	1.400	hrs	Instrutor para oficina de Teatro	R\$ 26,00	R\$ 36.400,00
8	800	hrs	Instrutor para oficina de Contação de	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			História		
9	1.000	hrs	Instrutor para oficina de Desenho	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
10	950	hrs	Instrutor para oficina de Pintura em Tela	R\$ 26,00	R\$ 24.700,00
11	400	hrs	Instrutor para oficina de Pintura em Tecido	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
12	400	hrs	Instrutor para oficina de Feltro	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
13	400	hrs	Instrutor para oficina de Patchwork	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
14	400	hrs	Instrutor para oficina de Artesanato	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
15	600	hrs	Instrutor para oficina de Capoeira	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
16	800	hrs	Maestro para Coral Italiano	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
17	800	hrs	Maestro para Coral Alemão	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
18	600	hrs	Maestro para Orquestra	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
Valor Total					499.900,00

ATRIBUIÇÕES

1 – Violão: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir de oito anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, digitação, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter habilidades e experiência de arranjador, edição, mixagem e masterização, compositor e produtor musical. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2 – Viola: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir de oito anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências os campos musical, artístico e culturais, para turmas inciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, digitação, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter habilidades e experiencia de arranjador, edição, mixagem e masterização, compositor e produtor musical. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

3 – Teclado: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir de oito anos de idade, com turmas de, no mínimo, três alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências os campos musical, artístico e culturais, para turmas inciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, digitação, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter habilidades e experiencia de arranjador, edição, mixagem e masterização, compositor e produtor musical. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

4 – Bateria: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir de oito anos de idade, com turmas de, no mínimo, dois alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências os campos musical, artístico e culturais, para turmas inciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, digitação, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter habilidades e experiencia de arranjador, edição, mixagem e masterização, compositor e produtor musical. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

5 – Gaita Pianada: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir de oito anos de idade, com turmas de, no mínimo, dois alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências os campos musical, artístico e culturais, para turmas inciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, digitação, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter habilidades e experiência de arranjador, edição, mixagem e masterização, compositor e produtor musical. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

6 – Danças: Oficina desenvolvida para criança, jovens e adultos, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. Aulas de Ballet baby (a partir dos 04 anos de idade), Jazz Dance (a partir dos 07 anos de idade), Danças Urbanas (a partir dos 07 anos de idade), sendo turmas iniciantes ao avançado

Atribuições: Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens e adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

7 – Teatro: Oficinas desenvolvidas para crianças, jovens e adultos, a partir de 6 anos de idade, com turmas de, no mínimo 05 alunos e no máximo 25 alunos.

Atribuições: Elaborar e ministrar aulas de teatro para grupos de crianças, jovens e adultos. Montar peças teatrais, organizar apresentações. Trabalhar o desenvolvimento do auto conhecimento, da construção do personagem e da conscientização do corpo e seus movimentos abrangendo o estudo e a prática de toda forma de expressão. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem, trabalhando com didáticas específicas para área do teatro. Elaborar argumentos, enredos, roteiros originais ou adaptações, transcrever as concepções artísticas de outros profissionais que permita a filmagem ou encenação. Montar peças teatrais. Possuir noções de iluminação, roteiro e som. Ter habilidades manuais para trabalhar na construção de cenários, figurinos,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

maquiagem e composição cênica. Elaborar, escrever, dirigir peças teatrais, musicais e apresentações diversas com os alunos. Cuidar da conservação de equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

8 – Contação de Histórias: Profissional apto para realizar apresentações de Contação de Histórias na rede Municipal de ensino, contemplando Escolas, Cmeis, e eventos ligados a Administração Pública.

Atribuições:

Elaborar argumentos, enredos, roteiros originais ou adaptações, transcrever as concepções artísticas de outros profissionais que permita a filmagem ou encenação. Montar enredos para contação de Histórias Infantis que contemplem Cmeis, Escolas da Rede Municipal de Ensino e eventos ligados a Administração Pública. Possuir noções de iluminação, roteiro e som. Ter habilidades manuais para trabalhar na construção de cenários, figurinos, maquiagem e composição cênica. Elaborar, escrever apresentações diversas para os alunos. Cuidar da conservação de equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

9 – Desenho: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 08 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 05 alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas de desenho com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno nas oficinas de desenho a partir de observações, compreender e desenhar imagens, usando luz e sombra. Desenvolver a percepção visual de textura, distancia e profundidade. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados na oficina de desenho.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

10 – Pintura em Tela: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 08 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 05 alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas de Pintura em Tela com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar imagens usando luz e sombra. Desenvolver a percepção visual de textura, distância e profundidade. Possuir habilidades manuais em pintura em tela, pintura em parede, artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

11 – Pintura em Tecido: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 10 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 05 alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas de Pintura em Tecido com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar imagens usando luz e sombra. Desenvolver a percepção visual de textura, distância e profundidade. Possuir habilidades manuais em pintura em tecido, pintura em parede, artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

12 – Feltro: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 10 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 05 alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas de Feltro com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos em feltro. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

13 – Patchwork: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 10 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 05 alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas de Patchwork com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos em patchwork. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

14 – Artesanato: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 03 alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), pintura, pedraria, linhas, tecidos, trabalho com E.V.A, decupagem, técnica com material reciclados e artesanato em geral. Desenvolver a percepção visual em relação ao projeto desenvolvido. Possuir habilidades em artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

15 – Capoeira: Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 06 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 05 alunos.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas baseadas nos fundamentos da capoeira; práticas corporais lúdicas e jogos de oposição. Conhecer e valorizar diferentes manifestações da cultura corporal. Reconhecer e ensinar a capoeira como forma de expressão da cultura Brasileira. Realizar apresentações e rodas de capoeira explorando os movimentos básicos como ginga, Aú (estrelinha), esquivadas baixa e alta, meio lua, brincadeiras de ataque e defesa, ensinar cantigas de roda de capoeira. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

16 – Maestro para Coral Italiano: Oficina desenvolvida para atender os integrantes do Coral Nostra Gente e a Fundação Coral.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências os campos musical, artístico e culturais, para os coralistas e iniciantes, ensinando ritmos, melodia, vozes, concentração e disciplina. Regência dos Corais em apresentação dentro e fora do Município. Participação em Encontro de Corais. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

17 – Maestro para Coral Alemão: Oficina desenvolvida para atender os integrantes do Coral Alegria e Coral S.O.S Vida .

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências os campos musical, artístico e culturais, para os coralistas e iniciantes, ensinando ritmos, melodia, vozes, concentração e disciplina. Regência dos Corais em apresentação dentro e fora do Município. Participação em Encontro de Corais. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

18 – Maestro para Orquestra: Oficina desenvolvida para o ensino de instrumentos para orquestra, atendendo alunos a partir dos 15 anos e regência da Orquestra Jovens de Medianeira.

Atribuições:

Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para os instrumentistas



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ensinando ritmos, melodia, concentração e disciplina. Reger a Orquestra Jovem de Medianeira Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.

6. OFICINAS CULTURAIS

6.1 A realização dos cursos e oficinas serão de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento do Departamento de Cultura, nos horários e locais previstos pela coordenação;

6.2 As oficinas terão uma estruturação em horas-aulas, divididos em módulos e acontecerão, no mínimo, uma vez por semana, conforme demanda;

6.3 Os dias e os horários das atividades serão definidos conforme o planejamento do Departamento de Cultura, portanto os profissionais devem estar cientes da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço;

6.4 As oficinas culturais serão realizadas tanto nas dependências do Centro Popular de Cultura – CPC Arandurá quanto em outros locais de territorialidade dos serviços;

6.5 O profissional irá integrar-se a equipe técnica no desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem;

6.6 O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal com fotos, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/ intervenção da equipe técnica dos serviços.

7. ATRIBUIÇÕES OFICINAS CULTURAIS

7.1 Mediar os processos grupais dos projetos, sob orientação da coordenação responsável;

7.2 Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;

7.3 Atuar com referência aos demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;

7.4 Registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar as informações para o profissional responsável;

7.5 Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos dos projetos;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 7.6 Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução dos projetos;
- 7.7 Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- 7.8 Informar ao profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc);
- 7.9 Coordenar o desenvolvimento das atividades com os usuários sob sua responsabilidade;
- 7.10 Manter arquivo da documentação dos grupos, incluindo os relatórios de atividades;
- 7.11 Realizar planejamento juntamente com a equipe, das ações a serem desenvolvidas;
- 7.12 Mediar e facilitar o processo de socialização entre os usuários;
- 7.13 Participar das atividades culturais realizadas;

8. REQUISITOS DAS OFICINAS

Contratação de pessoa física para ministrar oficinas culturais, com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de cultura e cidadania. Para o credenciamento faz-se necessário apresentem currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina na área de atuação proposta, e documentos comprobatórios de experiência.

Somente serão admitidos integrar o cadastro, os profissionais que comprovem, no mínimo três anos de experiência na área relativa à oficina proposta, com apresentação de Atestado de Capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada, ou carteira assinada nas áreas pretendidas. Serão admitidos participar do presente chamamento todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com o objeto e natureza das oficinas.

8.1 Oficinas de Música: Violão/ Viola/ Teclado/ Bateria/ Gaita Pianada.

- Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- Comprovar formação/experiência em sonorização e iluminação de eventos artísticos e noções básicas para acompanhamento de gravação em estúdio (arranjo, edição, mixagem, masterização).

8.2 Oficinas de Dança: Jazz Dance, Danças Urbanas e Ballet Baby.

- Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- Atestado de Capacidade técnico/Certificados de formação em conhecimentos básicos para espetáculos de dança como composição coreográfica, trilha,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

figurino, cenografia, iluminação, produção artística em dança e projetos culturais.

- Comprovar formação/experiência nas danças de Ballet baby, Jazz Dance, Danças Urbanas.

8.3 Oficinas artes cênicas: Teatro e Contação de História

- Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- Atestado de Capacidade técnico/Certificados em direção de espetáculos/peças teatrais, conhecimentos básicos para trilha, figurino, cenografia, iluminação, sonorização, produção artística.

8.4 Oficinas de Artes: Pintura em Tela, Pintura em Tecido, Feltro, Patchwork, Artesanato e Desenho

- Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

8.5 Capoeira:

- Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

8.6 Maestro para Coral Italiano:

- Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- Comprovar, no mínimo, cinco anos de experiência na área pretendida;
- Certificado de Regência de Corais;
- Atestado que comprove experiência como arranjador de partituras e quatro vozes (ex.: partitura de sua autoria);
- Comprovação ou declaração que possui conhecimento na língua italiana, podendo ser autodidata.

8.7 Maestro para Coral Alemão:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica/ carteira assinada;
- Comprovar, no mínimo, cinco anos de experiência na área pretendida;
- Certificado de Regência de Corais;
- Atestado que comprove experiência como arranjador de partituras e quatro vozes (ex.: partitura de sua autoria);
- Comprovação ou declaração que possui conhecimento na língua alemã, podendo ser autodidata.

8.8 Maestro para Orquestra:

- Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica/ carteira assinada, que comprovem aulas teóricas e práticas de instrumentos musicais para orquestra;
- Comprovar, no mínimo, cinco anos de experiência na área pretendida;
- Certificado de Regência de Orquestra;
- Atestado que comprove experiência como arranjador de partituras;

9. VALOR MÁXIMO: O **VALOR GLOBAL** do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**, compreendendo os serviços dos profissionais credenciados pra dar continuidade as oficinas culturais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período.

11. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A realização das oficinas culturais acontecerá nas dependências do Centro Popular de Cultura, Escolas Municipais, CMEIs e eventos da Administração Pública.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos serviços.

13. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado;

14.2 Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas;

14.3 Conferir e atestar a execução do trabalho encaminhando para pagamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

15.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.3 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

15.4 Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

15.5 Realizar o serviço do objeto contratado no Local indicado conforme indicado pelo Departamento de Cultura.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa física para ministrar oficinas socioeducativas, com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, para grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas áreas:

- a) Música;
- b) Dança;
- c) Lutas;
- c) Artesanato;
- e) Corte e costura.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Proteção Social Básica proporciona às famílias através do Serviço Social, atendimento integral, desenvolvido pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) tendo como complemento o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), organizados em grupos, divididos por faixa etária, para que realize ações progressivas aos usuários. As famílias do PAIF são atendidas no CRAS e neste ano de 2023, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será realizado de maneira descentralizada em outros espaços públicos e/ou privados nos bairros.

Porém, além dos recursos humanos que atendem o PAIF e dos que atuam no SCFV, faz-se necessário a contratação de profissionais capacitados (oficineiros) para desenvolver atividades nos espaços físicos já existentes nos bairros e comunidades do município de Medianeira-PR. Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, geração de renda, espírito empreendedor de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades manuais aos usuários e suas famílias, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Visando dar continuidade às atividades já existentes em nosso município, se faz necessária a contratação de profissionais capacitados, com formação ou experiência comprovada, para que o incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos continue levando conhecimento, contribuindo na socialização presente em nosso meio.

Para tanto, é imprescindível o credenciamento de profissionais de maneira a atender a demanda, para assim desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música, seja instrumental, dança em seus vários estilos, lutas, artesanato e corte/costura. Assegurando assim espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a cidadania em busca de uma sociedade melhor. E com isso aprimorar e ampliar através das atividades propostas, os direitos e deveres dos usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Contratar pessoa física prestadores de serviços sendo profissionais que desenvolvam atividades diversas, conforme constam neste Termo de Referência, sendo: Música, Dança, Lutas, Artesanato e Corte/costura, prezando pela qualidade e eficiência para contribuir com os propósitos do PAIF e SCFV, dentro dos eixos propostos, aos diferentes grupos e faixas etárias.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.2 Objetivos Específicos

- 3.2.1. Desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música, seja instrumental e/ou vocal, dança em seus vários estilos, lutas, artesanato e corte/costura;
- 3.2.2 Oferecer atividades recreativas de baixo impacto, contribuem para o bem estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras e sociais, numa abordagem que focalize a cultura como forma de melhoria da qualidade de vida.
- 3.2.3. Assegurar espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a cidadania em busca de uma sociedade melhor;
- 3.2.4. Planejar e executar oficinas com base na educação lúdica e prazerosa;
- 3.2.5. Desenvolver oficinas que contemplem a cultura, o esporte, lazer e a geração de renda;
- 3.2.6. Oferecer atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados a todos os envolvidos;
- 3.2.7. Aprimorar e ampliar através das atividades propostas, os direitos e deveres dos usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação;

4. DOS RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Os recursos e dotação orçamentária:
08.02.08.244.0015.6.088.3.3.90.34 - 512
08.04.08.241.0017.2.093.3.3.90.34 - 580

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Contratação de profissional para prestação de serviço ao município de Medianeira-PR, conforme segue;
- 5.2 O Profissional deverá fornecer serviços qualificados para execução e desenvolvimento das atividades nas oficinas e cursos.
- 5.3 Metodologia das atividades será através de aulas presenciais teóricas e práticas.
- 5.4 Os materiais que serão utilizados nas oficinas e cursos serão de responsabilidade da contratante.

LOTE	Qtde	Und	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	Hs	Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas de dança folclórica, Ballet baby para crianças de 04 a 07 anos, Ballet/ Jazz para crianças a partir de 08 anos. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens e adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor	26,00	26.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			<p>e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.</p>		
02	1000	Hs	<p>Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Judô, Karatê, Muaythai, Jiu-jitsu, taekwondo e capoeira. Atribuições: Promover o equilíbrio entre o corpo e a mente, praticados por diferentes razões que incluem Cultura, saúde, desenvolvimento pessoal em sociedade, disciplina e autoconfiança. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas baseadas nos fundamentos da capoeira, judô, Karatê, Muaythai, jiu-jitsu; ministrar aulas práticas corporais lúdicas e jogos de oposição. Promover o equilíbrio entre o corpo e a mente, praticados por diferentes razões que incluem Cultura, saúde, desenvolvimento pessoal em sociedade, disciplina e autoconfiança. Conhecer e valorizar diferentes manifestações da cultura corporal. Reconhecer e ensinar a capoeira como forma de expressão da cultura Brasileira. Realizar apresentações e rodas de</p>	26,00	26.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			<p>capoeira explorando os movimentos básicos como ginga, Aú (estrelinha), esquivadas baixa e alta, meio lua, brincadeiras de ataque e defesa, ensinar cantigas de roda de capoeira. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelo alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.</p>		
03	1000	Hs	<p>Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de violão. Atribuições: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências os campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, digitação, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto, utilizando de técnicas vocais. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos</p>	26,00	26.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			<p>Culturais, auxiliar na elaboração de projetos e relatórios, monitoramento e desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais, bem como realizar as gravações em estúdio, de voz e instrumental para espetáculos artísticos. Ter habilidades e experiência de arranjador, edição, mixagem e masterização, compositor e produtor musical. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.</p>		
04	1000	Hs	<p>Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de desenho.</p> <p>Atribuições: Elaborar e ministrar aulas de desenho com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno nas oficinas de desenho a partir de observações, compreender e desenhar imagens, usando luz e sombra. Desenvolver a percepção visual de textura, distância e profundidade. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Auxiliar na elaboração</p>	26,00	26.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			<p>de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados na oficina de desenho. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.</p>		
05	3000	Hs	<p>Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: Crochê, tricô, pintura em tela e tecido, bordados, pedraria, bijuterias, patchwork, trabalho com EVA, feltro, decupagem, bonecas de pano técnicas com materiais reciclados, entre outras.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas de artesanato com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área de pintura de tela e tecido, Patchwork e decupagem. desenho. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte em recicláveis (texturização, criação), brinquedos (criação), artesanato em geral. Proporcionar o conhecimento do desenho e pintura através de suas técnicas, exercitando a percepção visual e estimulando técnicas para o</p>	26,00	78.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			<p>afinamento da memória com o propósito de ampliar o conhecimento, gerando criatividade, autoestima e renda. Desenvolver e estimular as crianças e jovens que se use seu conhecimento para criar. Estimula a criatividade. Expor sentimentos Afirmação da personalidade. Desenhos em papel usando materiais diversos tanto coloridos ou um simples lápis. Criar grupos e estimular a criatividade dos alunos. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Ministrando aulas de acordo com o planejamento elaborado, facilitando, acompanhando e avaliando o processo de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de competências que envolvam conhecimentos e habilidades manuais. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos</p>		
06	1000	Hs	<p>Ministrando, administrar e coordenar oficina de Corte e Costura: Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, bainhas, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura, medidas do corpo, confecção de moldes, cálculos de metragem e uso correto do tecido. Atribuições: Ministrando, administrar e coordenar oficina de Corte e Costura: Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, bainhas, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura, medidas do corpo, confecção de moldes, cálculos de metragem e uso correto do tecido. Proporcionar o conhecimento na área de corte e costura através de suas técnicas, exercitando a percepção visual e estimulando técnicas para o afinamento da</p>	50,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			memória com o propósito de ampliar o conhecimento, gerando criatividade, autoestima e renda. Desenvolver a mulheres a fim de que use seu conhecimento para criar. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar formas para produção de projetos artísticos com arte Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Auxiliar na produção de materiais e afins para apresentações. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos.		
TOTAL					232.000,00

6. CURSOS/OFICINAS:

- 6.1** A realização dos cursos e oficinas serão de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, autorizada pelas coordenações da gestão da Proteção Social Básica e Especial, nos horários e locais previstos pela coordenação;
- 6.2** Os cursos e oficinas terão uma estruturação em horas-aula, divididos em módulos e acontecerão no mínimo de uma vez por semana;
- 6.3** Os dias e os horários das atividades serão definidos conforme o planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS/CREAS, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço;
- 6.4** Os cursos ou oficinas serão realizados tanto nas dependências do CRAS quanto em outros locais da territorialidade dos Serviços, conforme a necessidade dos grupos atendidos;
- 6.5** O profissional irá integrar-se a equipe técnica no desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem;
- 6.6** O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal com fotos, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/ intervenção da equipe técnica dos serviços.

7. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- 7.1** Mediar os processos grupais dos serviços/programas/projetos, sob orientação da coordenação responsável;
- 7.2** Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programas/Projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- 7.3** Atuar com referência aos demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
- 7.4** Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para o profissional de referência dos;
- 7.5** Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo dos serviços/programas e Projetos;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 7.6 Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução dos Serviços/Programas/Projetos;
- 7.7 Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- 7.8 Informar ao profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.);
- 7.9 Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários sob sua responsabilidade;
- 7.10 Manter arquivo da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;
- 7.11 Realizar planejamento juntamente com as equipes de referência de todas as ações a serem desenvolvidas;
- 7.12 Mediar e facilitar o processo de socialização entre os usuários;
- 7.13 Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico de cada Serviço/Programa/Projeto seguindo o plano de ação de cada Serviço;
- 7.14 Participar de atividades com as famílias, bem como auxiliar em seu acompanhamento;
- 7.15 Participar na construção do projeto de vida do usuário, do idoso e outros, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania.

8. REQUISITOS DOS CURSOS/OFINAS

Contratação de pessoa física para ministrar oficinas socioeducativas, com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, para grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Para o credenciamento, faz-se necessário que os candidatos apresentem currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina na área de Atuação proposta, e documentos comprobatórios da experiência.

Somente serão admitidos integrar o cadastro, os profissionais que comprovarem, no mínimo três anos de experiência na área relativa à oficina proposta, com apresentação de Atestado de Capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada, ou carteira assinada na área pretendida. Serão admitidos participar do presente chamamento todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetos e natureza das oficinas.

Serão contratados, conforme necessidade deste Departamento, em primeiro lugar os candidatos habilitados que comprovarem residência local (de no mínimo um ano), seguindo de candidatos microrregionais e posteriormente regionais. Seguindo o artigo 2º da referida lei, ficam definidos geograficamente os termos: I – Local – Território do Município de Medianeira; II – Microrregional – Candidatos com residência nos municípios Limítrofes de Matelândia, Missal, Itaipulândia, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu; III – Regional – Candidatos com residência em um dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP.

8.1 Música:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Experiência comprovada de no mínimo de três anos na área pretendida;
- d) Comprovar formação/experiência em sonorização de eventos artísticos e noções básicas para acompanhamento de gravação em estúdio (arranjo, edição, mixagem, masterização).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.2 Dança:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- d) Atestado de Capacidade técnico/Certificados de formação em conhecimentos básicos para espetáculos de dança como composição coreográfica, trilha, figurino, cenografia, iluminação, produção artística em dança e projetos culturais.
- e) Comprovar formação/experiência nas danças de Ballet baby, Jazz Dance, Danças Urbanas.

8.3 Lutas- Artes marciais: Judô, Karatê, Muaythai, Jiu-jitsu, taekwondo e capoeira:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

8.4 Artesanato- Crochê, tricô, pintura em tela e tecido, bordados, pedraria, bijuterias, patchwork, trabalho com EVA, feltro, decupagem:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

8.5 Corte Costura:

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

9. VALOR MÁXIMO: O VALOR GLOBAL do pedido, não poderá ultrapassar **R\$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, compreendendo os serviços dos profissionais credenciados pra dar continuidade as oficinas.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período.

10. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Os locais para prestação de serviços serão no CRAS, CCI e locais a serem determinados pela Secretaria de Assistência Social.

11. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos serviços.

12. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado;

13.2 Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas;

13.3 Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

14.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

14.3 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

14.4 Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

14.5 Realizar o serviço do objeto contratado no Local indicado pela Secretaria de Assistência Social e conforme nota de empenho.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao **Município de Medianeira**

O interessado abaixo qualificado, solicita seu CREDENCIAMENTO divulgado pelo **Município de Medianeira**, o objeto do presente credenciamento de pessoa física devidamente qualificada para realização de Oficinas Culturais disponibilizadas pela Secretaria de Educação e Cultura; **OU** Oficinas socioeducativas com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, para grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social.

NOME _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1	()	Instrutor para oficina de Violão
2	()	Instrutor para oficina de Viola
3	()	Instrutor para oficina de Teclado
4	()	Instrutor para oficina de Bateria
5	()	Instrutor para oficina de Gaita Pianada
6	()	Instrutor para oficina de Dança
7	()	Instrutor para oficina de Teatro
8	()	Instrutor para oficina de Contação de História
9	()	Instrutor para oficina de Desenho
10	()	Instrutor para oficina de Pintura em Tela
11	()	Instrutor para oficina de Pintura em Tecido
12	()	Instrutor para oficina de Feltro
13	()	Instrutor para oficina de Patchwork
14	()	Instrutor para oficina de Artesanato
15	()	Instrutor para oficina de Capoeira
16	()	Maestro para Coral Italiano
17	()	Maestro para Coral Alemão
18	()	Maestro para Orquestra

Obs: Assinalar com "x" a área de atuação pretendida no credenciamento.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1	()	Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas de dança folclórica, Ballet baby para crianças de 04 a 07 anos, Ballet/ Jazz para crianças a partir de 08 anos.
2	()	Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Judô, Karatê, Muaythai, Jiu-jitsu, taekwondo e capoeira.
3	()	Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de violão.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

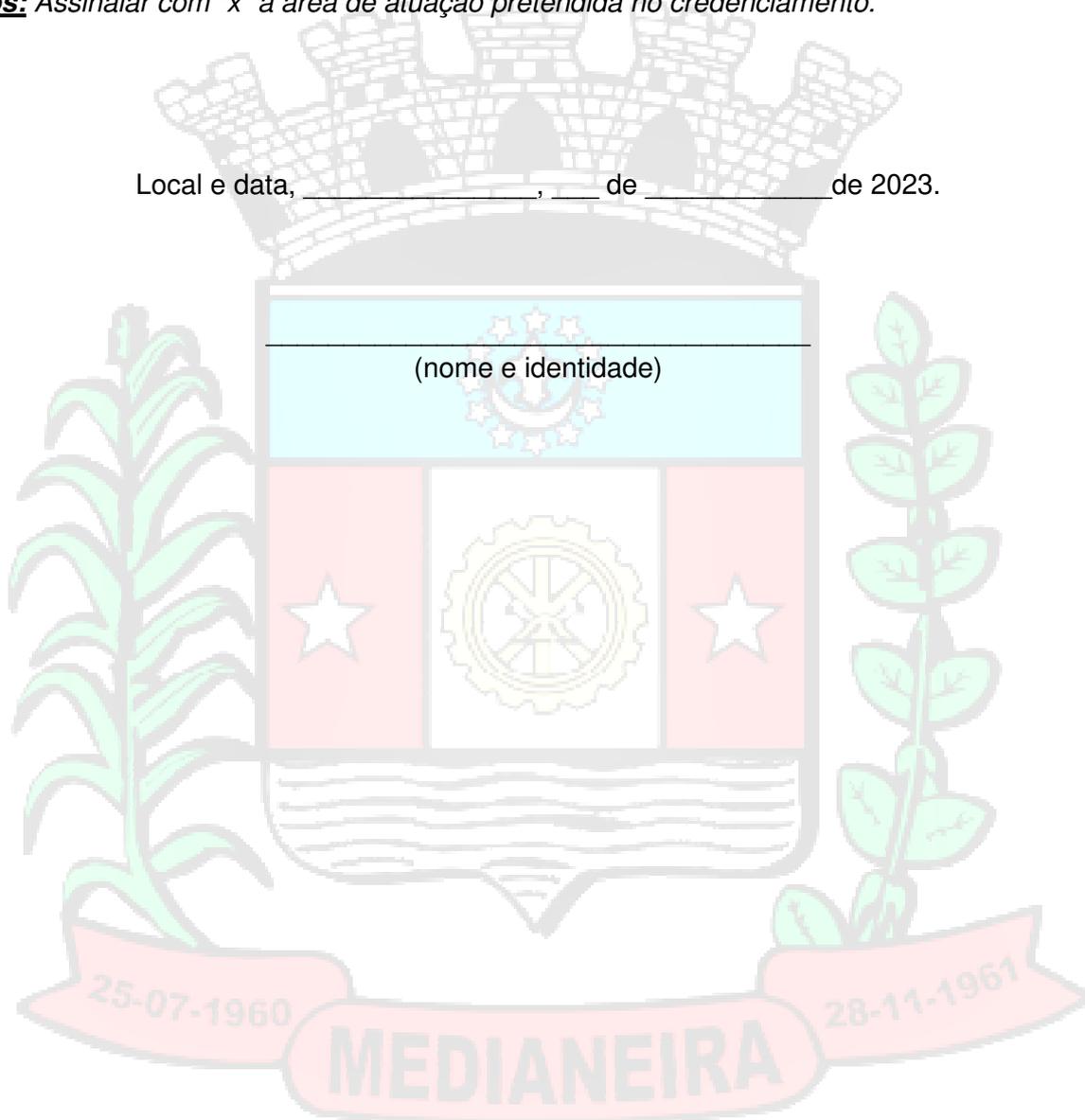
Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4	()	Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de desenho.
5	()	Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: Crochê, tricô, pintura em tela e tecido, bordados, pedraria, bijuterias, patchwork, trabalho com EVA, feltro, decupagem, bonecas de pano técnicas com materiais reciclados, entre outras.
6	()	Ministrar, administrar e coordenar oficina de Corte e Costura: Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, bainhas, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura, medidas do corpo, confecção de moldes, cálculos de metragem e uso correto do tecido.

Obs: Assinalar com "x" a área de atuação pretendida no credenciamento.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e identidade)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), portador(a) da cédula de identidade nº (XX.XXX.XXX-X) (Órgão Expedidor), **DECLARO**, sob as penas da lei, que cumpro e concordo plenamente com os requisitos de habilitação do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ___/2023**, e ainda, que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e identidade)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), portador(a) da cédula de identidade nº (XX.XXX.XXX-X) (Órgão Expedidor), residente e domiciliado no endereço (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), apresento proposta de preços, nos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº __/2023** – referente ao credenciamento de pessoa física devidamente qualificada para realização de Oficinas Culturais disponibilizadas pela Secretaria de Educação e Cultura; **OU** Oficinas socioeducativas com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, para grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social.

A presente proposta estará condicionada aos valores disponíveis no edital.

PROPOSTA – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA
1	Instrutor para oficina de Violão	R\$ 26,00
2	Instrutor para oficina de Viola	R\$ 26,00
3	Instrutor para oficina de Teclado	R\$ 26,00
4	Instrutor para oficina de Bateria	R\$ 26,00
5	Instrutor para oficina de Gaita Pianada	R\$ 26,00
6	Instrutor para oficina de Dança	R\$ 26,00
7	Instrutor para oficina de Teatro	R\$ 26,00
8	Instrutor para oficina de Contação de História	R\$ 26,00
9	Instrutor para oficina de Desenho	R\$ 26,00
10	Instrutor para oficina de Pintura em Tela	R\$ 26,00
11	Instrutor para oficina de Pintura em Tecido	R\$ 26,00
12	Instrutor para oficina de Feltro	R\$ 26,00
13	Instrutor para oficina de Patchwork	R\$ 26,00
14	Instrutor para oficina de Artesanato	R\$ 26,00
15	Instrutor para oficina de Capoeira	R\$ 26,00
16	Maestro para Coral Italiano	R\$ 60,00
17	Maestro para Coral Alemão	R\$ 60,00
18	Maestro para Orquestra	R\$ 60,00

PROPOSTA – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

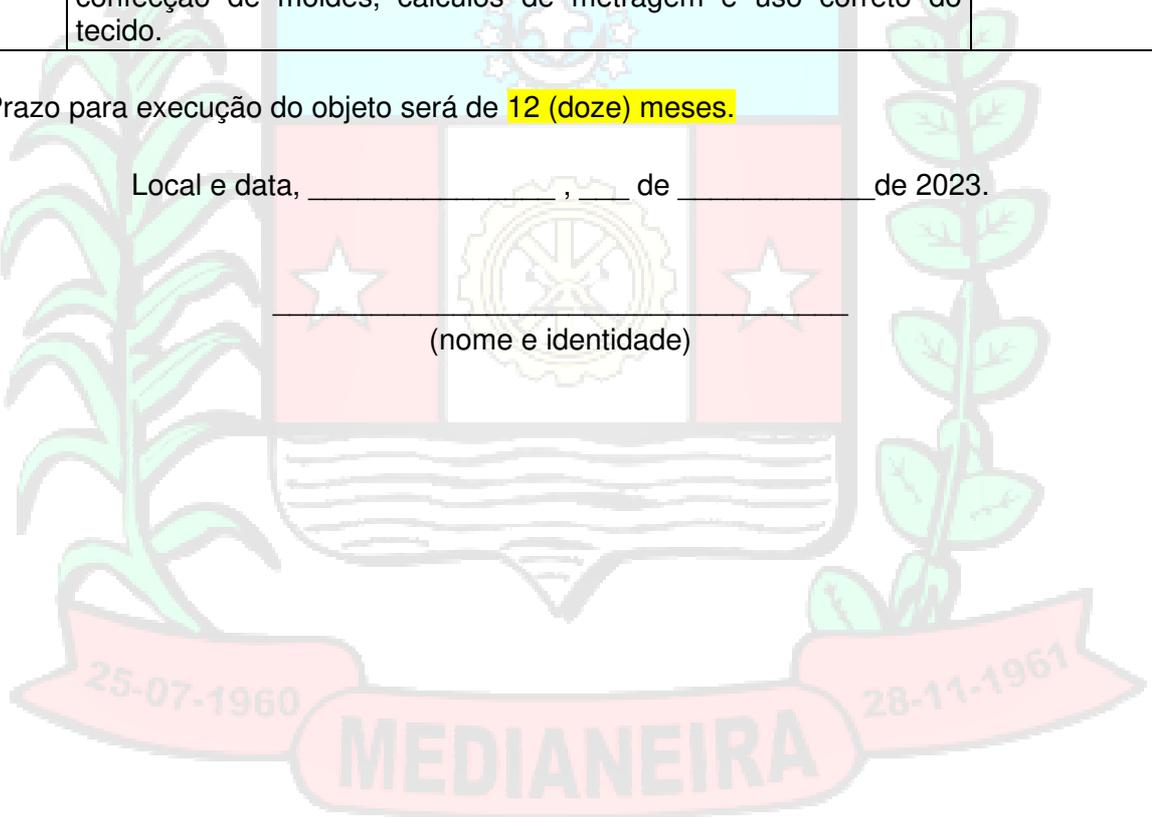
Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE	Descrição	VALOR DA HORA
1	Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas de dança folclórica, Ballet baby para crianças de 04 a 07 anos, Ballet/ Jazz para crianças a partir de 08 anos.	R\$ 26,00
2	Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Judô, Karatê, Muaythai, Jiu-jitsu, taekwondo e capoeira.	R\$ 26,00
3	Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de violão.	R\$ 26,00
4	Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de desenho.	R\$ 26,00
5	Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: Crochê, tricô, pintura em tela e tecido, bordados, pedraria, bijuterias, patchwork, trabalho com EVA, feltro, decupagem, bonecas de pano técnicas com materiais reciclados, entre outras.	R\$ 26,00
6	Ministrar, administrar e coordenar oficina de Corte e Costura: Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, bainhas, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura, medidas do corpo, confecção de moldes, cálculos de metragem e uso correto do tecido.	R\$ 50,00

O Prazo para execução do objeto será de **12 (doze) meses.**

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e identidade)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR E A PESSOA FÍSICA _____.

CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

MODALIDADE: _____ Nº ____/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de _ Sr. ___, conforme delegação de funções previstas no **Decreto nº ____/___**, e

CONTRATADO(A): _____, pessoa física, residente e domiciliada na _____, na cidade de _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços profissionais na qualidade de __, obedecendo aos valores e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº ____.

1.2. A CONTRATADA se declara em condições de prestar serviços em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo _____ Nº ____/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimativo do presente contrato é de R\$ (.....), que corresponde à estimativa de horas de serviço possivelmente prestados.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DESCRIÇÃO/OFICINA	VALOR DA HORA
Instrutor para oficina de Violão	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Viola	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Teclado	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Bateria	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Gaita Pianada	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Dança	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Teatro	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Contação de História	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Desenho	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Pintura em Tela	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Pintura em Tecido	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Feltro	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Patchwork	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Artesanato	R\$ 26,00
Instrutor para oficina de Capoeira	R\$ 26,00
Maestro para Coral Italiano	R\$ 60,00
Maestro para Coral Alemão	R\$ 60,00
Maestro para Orquestra	R\$ 60,00
Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas de dança folclórica, Ballet baby para crianças de 04 a 07 anos, Ballet/ Jazz para crianças a partir de 08 anos.	R\$ 26,00
Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Judô, Karatê, Muaythai, Jiu-jitsu, taekwondo e capoeira.	R\$ 26,00
Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de violão.	R\$ 26,00
Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de desenho.	R\$ 26,00
Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: Crochê, tricô, pintura em tela e tecido, bordados, pedraria, bijuterias, patchwork, trabalho com EVA, feltro, decupagem, bonecas de pano técnicas com materiais reciclados, entre outras.	R\$ 26,00
Ministrar, administrar e coordenar oficina de Corte e Costura: Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, bainhas, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura, medidas do corpo, confecção de moldes, cálculos de metragem e uso correto do tecido.	R\$ 50,00

4.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente ajuste, no valor global máximo de até R\$ __ (___), correrão pela dotação orçamentária seguinte:

06.06.13.392.0026.2.051.3.3.90.34 – 4127

08.02.08.244.0015.6.088.3.3.90.34 – 512

08.04.08.241.0017.2.093.3.3.90.34 – 580



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de horas de serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos deste decorrentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, da seguinte maneira:

a) o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, com base na quantidade de horas trabalhadas. Cujas comprovações dar-se-á pela apresentação do calendário de atividades da oficina respectiva naquele período, bem como de relatório firmado pelo responsável pelo órgão/unidade em que estiver lotado o prestador

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O CREDENCIADO obriga-se a PRESTAR SERVIÇOS, obrigatoriamente, nos locais indicados pela secretaria.

6.2. Ficando o CREDENCIADO temporariamente impossibilitado, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização quanto a execução do objeto deste Contrato será realizada pelo MUNICÍPIO, através de profissionais designados por ato do chefe do Poder Executivo municipal, sr(a). __, conforme Portaria nº __.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Constituem-se atribuições do Município:

- I) Orientar os profissionais credenciados no desenvolvimento das atividades, prestando suporte necessário para execução do plano de trabalho;
- II) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades;
- III) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, após sua execução e após o recebimento do Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA)
- IV) Publicar o resumo do Contrato até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61 §1º da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Constituem-se obrigações do CREDENCIADO o disposto no **item 2** do Edital de Credenciamento nº __, a saber:

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Município, quando houver conveniência administrativa ou financeira, devidamente fundamentado, ou por força maior que impossibilite ao Município cumprir o avençado.

10.2. No caso da rescisão da contratação se operar no decorrer das ações desenvolvidas, independente do motivo, o pagamento dar-se-á de acordo com a efetiva execução do serviço até a data da rescisão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do CREDENCIADO, de quaisquer das atribuições definidas neste instrumento ou em outros que o complementem ou ainda de dispositivos legais vigentes, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e outras que se apliquem ao caso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Medianeira-PR, ___ de _____ de 2023.

CREDENCIADO

CPF nº:

SECRETÁRIO

secretário(a) de _____
Contratante

FISCAL DE CONTRATO

Nome

CPF nº:

TESTEMUNHA

Nome

CPF nº: